

Matricula atualizada

Cartório do 7º Ofício Extrajudicial
2ª Zona de Registro de Imóveis

MATRICULA 11.147 FICHA 1

TABELA

Maria Helena Gomes Fernandes

FLS. 147

LIVRO 2 AO

RECONTOCADO

PROTÓCOLO 18.479

L. 1-B

FLS.

127

IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL com frente para a Av. Central nº. 1005, bairro Portão da Amazônia, parte do lote nº 02 da quadra E, Chácara Freitas, coberta com telhas de cerâmica tipo plan, paredes de tijolos cerâmicos, revestidas com reboco, emassadas e pintadas com tinta PVA latex, teto em madeira de lei, portas e portais de madeira, janelas em blindex, vitrões em blindex, piso de cerâmica, teto todo na laje e gesso rebatimento decorativo, com os seguintes compartimentos: uma garagem, um terraço, duas varandas, uma sala de estar, uma sala de tv, uma sala de jantar, três suites, um banheiro social, um hall, uma cozinha, uma despensa, um DCI e uma área de serviço, com a área construída de 418,34m² tendo sido gasto na referida construção a importância de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), em materiais e mão de obra. Apresentou CND - Certidão Negativa de Relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de terceiros nº. 007822009-09021030 emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22.01.2009 válida até 21.07.2009, Alvará de construção nº. 00145/05 datado de 29.09.2005. Devidamente construída em UM TERRENO nesta cidade, constituído de parte do lote 02, da quadra E, localizado na CHÁCARA FREITAS, na Av. Central, sendo a área total de 2.400,00m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), medindo de frente 40,00m (quarenta metros) para a Av. Central, laterais 60,00m (sessenta metros) e fundo 40,00m (quarenta metros); Confrontando-se pelo lado direito com o Sr. Divino Freitas, lateral esquerda com o Dr. Helso e fundo com Divino Ferreira de Freitas. Adquirido por compra feita a FREITAS & FILHOS LTDA, conforme escritura publica de compra e venda lavrada nas Notas do Cartório do 7º Ofício Extrajudicial desta cidade, no Livro 074, às Fls. 065, em 15.03.2006, **PROPRIETÁRIO: MARCELO DELFINO PEDROSA**, brasileiro, maior, médico, portador da CI nº M 3.860940-MG e CPF nº 553.874.386-15, aos 19/12/1992, pelo regime da comunhão parcial de bens casado com a sra. **LIGIA RIBEIRO LEAL**, que também comparece neste ato como vendedora, brasileira, maior, médica, portadora da CI nº 1.727.506-GO e CPF nº 725.301.386-72, residentes e domiciliados à Av. Dorival Pinheiro de Sousa aptº 703, centro nesta cidade; **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº R-40.630 e AV-140.630, Lº 2-IG, Fls. 193 no CRI da 1ª zona desta cidade; **VALOR:** R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), Imperatriz/MA, 09 de Março de 2009. O referido é verdade e dou fé. (as) O Oficial.

Antônio Luís Gonçalves Medrado
Escrevente

PROTÓCOLO nº 18.480, Lº 1-B, Fls. 127

R-1/11.147. CERTIFICADO, a vista Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Pacto Adje to de sua Alienação Fiduciária e outras avenças com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 61 e parágrafo da Lei nº 4.380/64. Todo o imóvel objeto da matrícula supra, constituído de UMA CASA RESIDENCIAL com frente para a Av. Central nº. 1005, bairro Portão da Amazônia, com a área construída de 418,34m². Devidamente construída em UM TERRENO nesta cidade, constituído de parte do lote 02, da quadra E, localizado na CHÁCARA FREITAS, na Av. Central, sendo a área total de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados); já descrito e caracterizado na aludida matrícula. Foi Adquirido por **JULIO CÉSAR MARANI**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 528.982.313-04 e RG nº 024221542003-7, casado aos 18/02/1993, pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARA KELCILENE SOUSA MARANI**, que também comparece neste ato como compradora, brasileira, maior, empresária, portadora do CPF nº 435.704.963-68 e RG nº 024221512003-3-SSP-MA, residente e domiciliado na rua do Cartódromo nº. 1.005, Portal Amazônia, nesta cidade; **VALOR:** R\$580.000,00(quinhentos e oitenta mil reais), Imperatriz/MA, 09 de Março de 2009. O referido é verdade e dou fé. (as) O Oficial.

Antônio Luís Gonçalves Medrado
Escrevente

PROTÓCOLO nº 18.481, Lº 1-B, Fls. 127

AV-1/11.147. DEVEDOR: JULIO CESAR MARANI e sua mulher Sra. **MARA KELCILENE SOUSA MARANI**, já qualificado acima. **CREDORA: BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1374- 3º andar, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, neste ato representado na forma do instrumento público de Procuração lavrado às fls 193, do Livro nº 2.545 em 11/11/2008 no 12º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP válida até 10/11/2009 e respectivo instrumento Público de substabelecimento de procuração, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento Pacto Adje to de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças. Prazo de 360 meses, vencimento da 1ª Prestação: 27/03/2009, Taxa de juros: Mensal: 0,9489%a.m Anual: nominal 11,3866%a.a., Efetiva 12,0000%a.a., Sistema de Amortização: SAC, Plano de Reajuste Monetário - PRM; MP Periodicidade de reajuste da prestação:

Reitor Detentor do Selo
3º Tabelião e Registrador Substituto
Portaria nº 742 de 09/03/2009
7º Ofício Extrajudicial
Imperatriz/MA



Mensal, razão de depreciação: R\$ 10,54; valor da 1ª prestação (amortização R\$ 1.111,11 + juros R\$ 3.795,53); R\$ 4.906,64, FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA preço total de venda do imóvel R\$ 580.000,00; valor destinado a casa R\$ 580.000,00; valor destinado à garagem R\$ 0,00; Poupança já recebida R\$ 180.000,00; valor do Financiamento R\$ 400.000,00; valor de avaliação do imóvel para efeito de venda em público leilão R\$ 621.000,00, reembolso de serviços jurídicos R\$ 340,00; Emolumentos reduzidos em 50%, na forma prevista no art. 290, da Lei 6015, de 31/12/1973, Imperatriz, MA, 09 de Março de 2009. O referido é verdade e dou fe. (as) O Oficial.

Antônio Luís Gonçalves de Matos
Escrivão

PROTOCOLO Nº 32.557, 1ª 1-C A FOLHA 160

AV.02/11.147, Incorporação. Certifico a vista Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do BANCO ABN AMRO REAL S.A. instituição financeira de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.374, 3º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.177.477, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante designado simplesmente "Banco Real" ou "Incorporado", pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (Nova Denominação Social do BANCO SANTANDER S.A., em fase de Homologação pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL), companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno nº 474, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.552.067, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante designado simplesmente "Banco Santander" ou "Incorporador". Pelo presente e na melhor forma de direito, os administradores das companhias acima qualificadas, resolvem com fundamentos nos Artigos 224 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), e nas normas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), celebrar a Incorporação do Banco Real pelo Banco Santander, sendo que a incorporação será procedida de forma que o Banco Santander receba, pelo seu valor contábil, a totalidade dos bens, direitos e obrigações do Banco Real, o qual será extinto e sucedido pelo Banco Santander em todos os seus direitos e obrigações ("Incorporação"). Emolumentos com FERC R\$ 45,40 = Protocolo com FERC R\$ 22,10 = Total R\$ 67,50 Imperatriz - MA, 10 de Junho de 2015. O referido é verdade e dou fe. (as) O Oficial. Selo de Fiscalização n.º 021.199.824, 021.199.825.

Antônio Luís Gonçalves de Matos
Escrivão

AV. 3 - 11147. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Imperatriz - MA, **17 de Janeiro de 2017.** Prenotação nº 36.910, 11/01/2017. Título Apresentado: Requerimento encaminhado a este Cartório, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado acima, devidamente assinado pela sua procuradora a Sra. Monnara Rodrigues Porfiro - OAB/MA 14.734, conforme procuração do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP no Livro 10521, Folhas 317 a 321, substabelecida em 23 de novembro de 2015, pelo o Sr. Sérgio Túlio de Barcelos, bem como notificação do devedor fiduciante JULIO CESAR MARANI e sua esposa a Sra. MARA KELCIENE SOUSA MARANI, já qualificados acima. **Que através de Edital de Intimação publicado nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2016, e decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, em 25.11.2016, conforme § 1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sem que o notificado tenha satisfeito o débito, procedo, na forma do § 7º do citado diploma legal, a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto da matrícula supra, já descrito e caracterizado nesta matrícula, em nome da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificada. Nesta oportunidade fora apresentado o comprovante de pagamento do ITBI nº 2016/001675, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). VALOR: **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais). Emolumentos (total): R\$ 10.406,80. Selo de Fiscalização nº 24667322.**

Antônio Luís Gonçalves de Matos
Escrivão

Reino Porfiro de Alvim
Tabelião de Notas de São Paulo
Selo de Fiscalização nº 24667322



Cartório do 7º Ofício Extrajudicial
2ª Zona de Registro de Imóveis

MATRÍCULA 11.147 FOLHA 2

TABELA
Maria Helena Gomes Fernandes

VLN 147 LIVRO 2 AQ REGISTRO GERAL

PROTOCOLON 18.479 L 1-B FLS 127

AV.4 - 11147. - LEILÃO NEGATIVO. Imperatriz/MA, 17 de Abril de 2017. Prenotação nº 37.372, em 06/04/2017. Título Apresentado: Requerimento expedido pelo GRUPO BARCELOS - GB, serviços judiciais e recuperação de crédito, procedo esta averbação para constar que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado acima, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 15 de Fevereiro de 2017 e o segundo em 22 de Fevereiro de 2017, ambos na cidade de Imperatriz, deste Estado, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, JUCESP nº 203, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Emolumentos (total): R\$ 54,10. Selo de Fiscalização nº 000025055624.

Novo Protocolo nº 18.479
Título nº 37.372
Matrícula nº 11.147
7º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA



Cartório Extrajudicial de Imperatriz/MA
CERTIDÃO INTEIRO TEOR
Lei nº 6.015/73, Artigo 19, § 1º
Certidão + Folha Acrescida = R\$ 39,40 - Selos nº 132202.
presente certidão tem o prazo de validade de Trinta (30) dias,
conforme Decreto nº 83.240/85, Art. 1º, IV.
Era o que se continha no que me foi requerido.
Imperatriz/MA, 17 de Abril de 2017.

Requisição nº 014
3 - Livro e Registro nº 013/2017
7º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA